

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINÓPOLIS**

CEP 38360-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.070, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993.

Autoriza aumento de vencimentos ao
Funcionalismo Público Municipal.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento de vencimentos ao Funcionalismo Público Municipal, referente aos meses de dezembro/93 e janeiro/94, ficando alterados os valores constantes do ANEXO I TABELA IV e ANEXO II da Lei nº 802, de 31 de outubro de 1989, conforme segue anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei produzirá seus efeitos a partir de 1º de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 21 de dezembro de 1993.


IBRAHIM BECHARA YOUNES
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINÓPOLIS

CEP 38360-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fl. 02

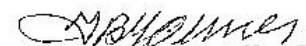
CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.070, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993.

TABELA I V

FUNÇÕES CONTRATUAIS

Nº DE CARGOS		Vencimentos CR\$	
		Dezembro	Janeiro
08	PS. 01 Professor supletivo 1º grau não habilitado	508,00 h/aulas	869,00 h/aulas
	PS. 02 Professor supletivo 1º grau licenciatura curta	518,00 h/aulas	886,00 h/aulas
	PS. 03 Professor supletivo 1º grau licenciatura plena	527,00 h/aulas	901,00 h/aulas
	PS. 04 Professor supletivo 2º grau não habilitado	633,00 h/aulas	1.082,00 h/aulas
08	PS. 05 Professor supletivo 2º grau licenciatura curta	643,00 h/aulas	1.100,00 h/aulas
	PS. 06 Professor supletivo 2º grau licenciatura plena	652,00 h/aulas	1.115,00 h/aulas

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 21 de dezembro de 1993.


IBRAHIM BECHARA YOUNES

- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINÓPOLIS

CEP 38360-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fl. 03

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.070, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993.

A N E X O I I

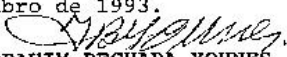
TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

SÍMBOLO PADRÃO DE VENCIMENTO	Valor CR\$-	
	Dezembro	Janeiro
01.....	24.342,00	43.816,00
02.....	24.784,00	44.487,00
03.....	25.508,00	45.659,00
04.....	26.337,00	47.012,00
05.....	26.810,00	47.722,00
06.....	28.792,00	51.106,00
07.....	30.752,00	54.431,00
08.....	32.484,00	57.334,00
09.....	35.105,00	61.785,00
10.....	37.205,00	65.295,00
11.....	38.836,00	67.963,00
12.....	40.910,00	71.388,00
13.....	44.012,00	76.581,00
14.....	47.123,00	81.758,00
15.....	51.783,00	89.585,00
16.....	55.944,00	96.503,00
17.....	60.785,00	104.550,00
18.....	65.385,00	112.135,00
19.....	69.202,00	118.335,00
20.....	74.138,00	126.405,00
21.....	82.263,00	139.847,00
22.....	91.943,00	155.843,00
23.....	106.073,00	179.263,00
24.....	153.119,00	257.240,00

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG.01.....	7.272,00	12.435,00
FG.02.....	10.667,00	18.241,00
FG.03.....	13.638,00	23.321,00
FG.04.....	22.531,00	38.528,00
FG.05.....	35.053,00	59.941,00

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 21 de dezembro de 1993.


IBRAHIM BECHARA YOUNES
- Prefeito Municipal -